



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 1151

SUA COMUNICAÇÃO DE
08-04-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1656/XIV/1.ª de 08 de abril de 2020, PCP

Situação do setor da gestão de resíduos face à pandemia associada à COVID - 19

Alma Catarina

Em resposta à Pergunta n.º 1656/XIV/1.ª, de 08 de abril de 2020, formulada pela Senhoras Deputadas Alma Rivera e Paula Santos do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Não obstante o esforço da área governativa do Ambiente e da Ação Climática (MAAC), da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e de algumas entidades gestoras de resíduos urbanos na promoção e divulgação da informação a mesma parece não ter sido suficiente, razão pela qual foi desenhada uma campanha de âmbito nacional para promover a utilização máscaras reutilizáveis por forma a contrariar o que parece ser prática do recurso às máscaras descartáveis, bem como a divulgação de informação junto da população sobre a importância da correta deposição dos resíduos, alertando para os perigos, não só para os trabalhadores e respetivas famílias, mas para a saúde pública, de se continuar a verificar a incorreta deposição de resíduos, como sejam luvas e máscaras em locais inapropriados e outros comportamentos desadequados por parte das populações, que podem constituir sérios focos de contaminação generalizada.

A campanha designada #NãoDeixesCairAMáscara foi lançada no dia 23 de novembro de 2020, em plena Semana Europeia de Prevenção de Resíduos.

O público-alvo da campanha é a população jovem em idade escolar, apelando à sua forte consciência ambiental, e esperando alcançar um universo mais alargado (pais e respetivas famílias, professores e outros elementos da comunidade escolar), alertando para a responsabilidade individual da utilização da máscara e no seu contributo para a redução de impactes ambientais.



A campanha tem vindo a ser disseminada em vários meios de comunicação, através de spots para TV (mais de 100 inserções), Digital Media, Rádios Nacionais (mais de 210 inserções) e meios de comunicação locais (mais de 31500 inserções), que se estima que tenha atingido um potencial de 8,5 milhões de visualizações. A campanha dispõe de website dedicado (<https://www.naodeixescairamascara.pt>), onde pode ser encontrada informação útil sobre o uso de máscaras reutilizáveis, e de uma conta de instagram (<https://www.instagram.com/naodeixescairamascara/>), cujo vídeo da campanha já teve mais de 114 mil visualizações diretamente na página. Em paralelo, no âmbito da campanha ativa de promoção do vídeo no Instagram através de conteúdo publicitado através de stories e do feed do público-alvo, estima-se terem sido alcançadas mais de 1 milhão de pessoas e realizadas quase 2,6 milhões de visualizações da campanha. Complementarmente, foram produzidas máscaras para distribuição, incluindo a influencers que visam amplificar ainda mais o alcance da campanha.

Com esta iniciativa, além de apoiar um produto made in Portugal, elaborámos designs exclusivos que partilhámos no website da campanha, para as instituições e empresas que se queiram juntar nesta ação, podendo ser comercializadas ou distribuídas por qualquer entidade interessada.

2.A área governativa do Ambiente e da Ação Climática entende não ser necessário suspender a recolha seletiva, na medida em que as orientações emanadas pela APA, estão em alinhamento com as orientações e com o entendimento da Comissão Europeia, que considera não dever ser suspensa a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Cabe ainda referir que, no sentido de salvaguardar a necessidade de manter a recolha seletiva e desta não ser suspensa, foram estabelecidas condições nas orientações e recomendações produzidas pela APA e ERSAR, articuladas com a Direção-Geral de Saúde (DGS), no sentido de salvaguardar a segurança dos trabalhadores.

3.À data do início da declaração do estado de pandemia foi constituído um Gabinete de Acompanhamento junto da ERSAR, com vista a apoiar esta área governativa a atuar de forma antecipada e atempada, na resolução dos problemas verificados inicialmente no período de Estado de Emergência.

Este Gabinete de Acompanhamento, assegurou a articulação entre a área governativa do Ambiente e da Ação Climática e as várias entidades gestoras (municípios e sistemas de gestão de resíduos urbanos) acompanhando de forma muito próxima a disponibilidade de equipamentos de proteção individual, disponibilidade dos recursos humanos e outras dificuldades com vista a rapidamente se encontrarem soluções, de modo a não colocar em causa a atividade das entidades.

4. As entidades gestoras deram cumprimento às orientações emanadas, não se verificando à data qualquer reporte de irregularidade.

5 e 6. Ver resposta ao ponto 3.

7. À data já não se verificam, e não é exetável que venham a ocorrer, quebras acentuadas dos stocks de materiais de proteção individual. Não obstante, como referido no ponto 3, esta situação estava, e está, a ser acompanhada pelo Gabinete de Acompanhamento, o que possibilitou no período de Estado de Emergência, a distribuição pelas entidades gestoras que se manifestaram mais carenciadas, não só do setor dos resíduos mas também do setor das águas, junto da ERSAR, da totalidade dos EPI disponibilizados pela área governativa do Ambiente e da Ação Climática (17.500 máscaras cirúrgicas, 250 batas descartáveis, 10.000 máscaras FFP2, 500 luvas de vinil, 1000 fatos completos descartáveis e 1000 viseiras).

8. À data, o transporte transfronteiriço de resíduos está parcialmente suspenso, como consequência direta do Despacho n.º 28/GSEAMB/2020, que instituiu o princípio da objeção sistemática à importação de resíduos destinados a eliminação em aterro, e não como forma de prevenir a propagação de COVID-19.

9. A área governativa do Ambiente e da Ação Climática, tem conhecimento dos resíduos que têm sido transferidos para Portugal. A APA, enquanto entidade competente responsável pela aplicação do Regulamento do Movimento Transfronteiriço de Resíduos tem em vigor procedimentos e sistemas de informação que permitem saber em tempo quase real todos os movimentos das transferências de resíduos sujeitos a processo de notificação prévia (“Lista Laranja”) e as saídas de resíduos sujeitos a requisitos gerais de informação (“Lista Verde”).

Não há conhecimento que outros países tenham em vigor medidas de contenção ou restrições à circulação de resíduos, por razões de contenção e de salvaguarda da propagação da COVID-19.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP

